



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

### DECISÃO Nº 001/2021 DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório: 108/2021  
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (scanners, appliance de backup, access point, etc.), material e acessórios para bem móvel e imóvel (disco rígido e memória) e licenças de softwares, conforme especificações e demais condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra o presente edital.

**IMPUGNANTE:** Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ no 28.584.157/0003-92  
**IMPUGNADO:** Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais, CNPJ 17.203.837/0001-30

01. Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli I**, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019, subsidiados pela Lei n.º 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, contra os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 02/2021

02. Em tempo, informamos que esta Pregoeira e Equipe de Apoio foram designados pela Presidente deste Conselho com base na Portaria nº 069 de 07/10/2021, para realizarem as licitações na modalidade Pregão na forma Eletrônica do CRF/MG.

03. Que cumpridas às formalidades legais, registra-se a interposição de Impugnação Administrativa, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

#### I. DAS PRELIMINARES

04. Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento à impugnação, reconsideração das exigências e tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de sua alegação.

05. Em resumo, a impugnante alega que o procedimento licitatório em questão traz:

**Pontos restritivos:** Grupo I – Item 1 – Scanners de documentos – 3. Especificação detalhada do Item (Edital).

#### II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

**Alegação 1: Memória 128MB.** Após análise do edital observamos a exigência de memória 128MB. Entretanto após vasta pesquisa no mercado em sites de fabricantes de scanners quase nenhum equipamento atenderia a não ser os modelos da fabricante AVISION. Considerando assim um direcionamento do certame, ferindo os princípios constitucionais de isonomia e competitividade. Dessa forma entendemos que esse ponto será desconsiderado.

**Alegação 2: Tamanho do documento ADF Mín.: 52 x 74 mm e Máx.: 216 x356mm.** Após a análise do edital publicado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), verificamos a exigência acima do tamanho mínimo e máximo dos documentos. Porém, ao observamos a especificação, notamos que está idêntica aos equipamentos da AVISION, sendo assim, com o intuito de ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos um equipamento que possua o tamanho mínimo dos documentos de 52 x 52, por ser uma diferença bem pequena, estaremos atendendo a necessidade deste órgão.

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

**Alegação 3: Ciclo diário médio de 5.000 documentos** - Da simples análise da descrição dos itens do Edital, percebe-se a exigência acima de ciclo diário de 8.000 páginas. Porém, conforme informado anteriormente, o modelo de referência AV332U da AVISION, está caracterizando direcionamento ao processo do certame. Cabe mencionar que pelo que podemos verificar nos sites dos principais fabricantes de scanners, possuem scanners com ciclo diário de a partir de 3.000 folhas e, estão condizentes com o valor utilizado para referência do item. Dessa forma, com o intuito de ampliar a disputa e adquirir scanners que estejam em linha e dentro do valor orçado, entendemos que serão aceitos scanners com ciclo diário a partir de 3.000 folhas.

**Alegação 4: Tecnologia do scanner Contact Image Sensor (CIS)** - No termo de referência, verificamos a exigência acima da Tecnologia de digitalização. Porém, cabe mencionar que atualmente existem duas tecnologias de digitalização, sendo: CCD (Charge Coupled Device) e CIS (Contact Image Sensor). Apesar de utilizar formas diferentes para captar as imagens dos documentos durante a digitalização, o resultado é o mesmo, imagens com excelente qualidade. Dessa forma, com o intuito de ampliar a disputa, entendemos que serão aceitos equipamentos com tecnologia CIS ou CCD.

### III. DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE

06. Requer a Impugnante, o acolhimento desta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em efeito suspensivo e que seja a presente submetida à Autoridade Superior para, após apreciação dos fatos e fundamentos aduzidos, acatar o pedido de impugnação do referido edital, com alteração das especificações dos produtos para conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação da impugnante, na medida em que invariavelmente apenas um fabricante tem a possibilidade de oferecer tais produtos;

### IV. DA ANÁLISE TÉCNICA

07. Após envio da impugnação para o setor da Tecnologia da Informação do CRF/MG, setor responsável pela elaboração do Termo de referência do Edital e descritivo detalhado de todos os itens que o contém, respondeu as alegações da impugnante, conforme as considerações abaixo:

O CRF/MG - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, autarquia federal, tem por missão zelar pela ética e disciplina no exercício da profissão farmacêutica, além de fiscalizar a correta aplicação dos preceitos da profissão em todas as diversas áreas de atuação do farmacêutico. Em todo o território nacional são 27 conselhos que compartilham as mesmas prerrogativas. É uma instituição que, por delegação do poder público federal, zela pela garantia de que a atividade farmacêutica, no âmbito de sua jurisdição, seja exercida por profissionais legalmente habilitados e conscientes da importância de seu papel social. Além do compromisso ético e fiscalizador do órgão, é também competência do CRF/MG registrar e expedir carteiras profissionais, fiscalizar o exercício da profissão impedindo atuação irresponsável e punindo infrações. Com um trabalho sério e competente, o CRF/MG é o responsável por garantir a saúde pública através da assistência farmacêutica integral, por monitorar os aproximadamente 17.000 estabelecimentos farmacêuticos e seus cerca de 28.000 profissionais atuais.

No ano de 2010 através de processo licitatório (TOMADA DE PREÇOS nº 011/2010) o CRF-MG contratou os serviços abaixo relacionados:

a) Digitalização dos processos do arquivo ativo dos Setores de Registro, Fiscalização, Comissão de Ética e Consultoria Jurídica da Sede do CRF/MG, localizada no município de Belo Horizonte, bem como do arquivo ativo das seis unidades regionais, localizadas nos municípios de Juiz de Fora, Governador Valadares, Ipatinga, Pouso Alegre, Montes Claros e Uberlândia, totalizando aproximadamente 3.283.320 imagens digitalizadas.

b) Desenvolvimento de um sistema para gerenciamento eletrônico de documentos (GED) adaptado aos sistemas de informação do CRF/MG.

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

A digitalização dos documentos e implementação do GED permitiram o rápido acesso aos documentos bem com seu gerenciamento de forma efetiva, proporcionando celeridade e economia em todo o processo.

Foram digitalizados aproximadamente 3.283.320 páginas de documentos durante o ano de 2011, conforme tabela a seguir:

Área	Qtde de páginas de documentos
Processos de Registro	1.750.000
Processos Fiscais	1.200.520
Processos Éticos	52.800
Processos do Jurídico	280.000

Foram digitalizados documentos de tamanhos diversos, sendo sua maioria em formato A4, Carta e Ofício.

Baseado no que foi exposto acima, para darmos continuidade aos processos de digitalização de novos documentos, o CRF/MG necessita seguir a uma padronização de equipamentos conforme descritivo detalhado no Edital "item 3" sendo imprescindível para a integração com o módulo de GED do sistema de informação SysCRF atualmente em uso nesta Autarquia.

1ª Alegação: **Memória 128MB**

1ª Consideração: Trata-se de uma evolução técnica do equipamento. Não acatado.

2ª Alegação: **Tamanho do documento ADF Mín.: 52 x 74 mm e Máx.: 216 x356mm**

2ª Consideração: Trata-se do padrão especificado para o equipamento. Não acatado.

3ª Alegação: **Ciclo diário médio de 5.000 documentos**

3ª Consideração: Trata-se do atendimento da demanda de trabalho prevista. Não acatado.

4ª Alegação: **Tecnologia do scanner Contact Image Sensor (CIS)**


4ª Consideração: Trata-se da tecnologia disponível no equipamento e que atende o requisito mínimo de qualidade das imagens digitalizadas. Não acatado.

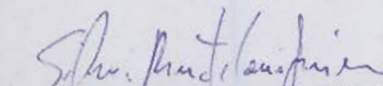
Sendo assim, este Pregoeiro, juntamente com a sua equipe de pregão deste Conselho Regional decide:


### V. DA DECISÃO

08. Deste modo, com fulcro no art. 24 do Decreto n.º 10.024/2019, após análise e conclusão da Área Técnica de TI, sem nada mais evocar, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli**, no Processo Licitatório N.º 0108/2021 referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021, e no mérito, NEGO PROVIMENTO mantendo-se inalterado o Edital em comento, dando-se prosseguimento ao certame.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2021.

  
Soraya Oliveira Ribeiro  
(Pregoeira)

  
Silvio Renato Correa Junior  
(Operador de Computador - TI)

  
Wallan Araújo Camelo  
(Gerente Executivo Administrativo / Financeiro)

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

